



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

**Termo de Referência para Elaboração de PLANO AMBIENTAL DE
CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DAS ÁGUAS DE
RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS**

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

....., de CPF/CNPJ nº requer análise

(Nome / Razão Social)

das informações anexas para solicitação de

(Tipo de Documento Licenciatório)

para a atividade de.....

(Descrição da Atividade)

Nestes termos

Pede deferimento

Morro Reuter, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal

Nome Legível

Endereço completo

Telefone p/contato

Cargo

CIC/CPF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
BR 116 – KM 216 – CEP 93.990 - 000

Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Termo de Referência para Elaboração de PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO E DAS ÁGUAS DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se s seguir, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:		
End.: rua/av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:
CNPJ (CGC/MF n.º) *:	CGC/TE n.º *:	
CPF/CIC n.º *:		
End. P/ correspondência: rua / av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato*:()	FAX:()	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade *:	Nome Fantasia:																												
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana																													
End: rua/av. *:	n° *:																												
Bairro *:	CEP *:	Município *:																											
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural																													
Localidade: (Linha, Picada, etc.):																													
Distrito	Município:																												
Telefone p/ contato: ()	FAX: ()	e-mail:																											
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000																													
Lat. (Φ)	-	.														Long (Λ)	-	.											
Responsável pela leitura no GPS																													
Nome: _____															Telefone: (____) _____														
Profissão: _____															N° Registro no Conselho Profissional: _____														

* Lat: Latitude; Long: Longitude

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> certificado de cadastro <input type="checkbox"/> declaração <input type="checkbox"/> autorização		<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____ (informar tipo do documento) processo n° _____ / _____	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus decimais, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto ao departamento de meio ambiente e poderá ser dispensada a partir de que passe a constar em documento emitido por este departamento.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas: deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Extração: deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos: no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos: deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo no qual consta o referido documento.

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade apresentar as diretrizes básicas a serem observadas pelos empreendedores, quando da elaboração e desenvolvimento do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e das Águas de Reservatórios Artificiais, conforme Artigo 4º, da Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002.

Este Plano deverá contemplar as diretrizes e as proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e a ocupação do entorno e das águas dos reservatórios artificiais.

O Plano de Conservação e Uso é um dos programas que constituem o Plano Básico Ambiental, condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento. No pedido da Licença Prévia, o empreendedor deverá apresentar o escopo do Plano, no pedido da Licença de Instalação deverá ser apresentada a proposta e cronograma de implantação e, para obtenção da Licença de Operação o Plano deverá estar aprovado pelo órgão licenciador.

DIRETRIZES GERAIS

- O Plano deverá abranger, no mínimo, a Área de Preservação Permanente (APP), constituída de faixa no entorno do reservatório, com largura de 100 metros contada a partir do nível máximo normal do reservatório e uma Zona de Transição de 1000m, a partir do limite da faixa de 100 metros. Em casos especiais, com usos já consolidados e mediante aprovação do órgão licenciador, a APP poderá ser reduzida para 30 metros de largura, no mínimo, devendo, entretanto, o zoneamento do Plano estender-se até o limite de 100m de largura.
- O zoneamento previsto no item 10 deverá abranger a APP.
- Para a Zona de Transição deverão ser propostas restrições e potencialidades de uso em parceria com as prefeituras envolvidas.
- Nos casos especiais citados no item anterior, além da aquisição da APP de 30m de largura, fica sob responsabilidade do empreendedor o ressarcimento das restrições de uso da área zoneada.
- É obrigatória a aquisição, pelo empreendedor, das Áreas de Preservação Permanente criadas no entorno do reservatório.
- A APP deverá incluir os remanescentes florestais contíguos e os ecossistemas de importância para a conservação da biodiversidade local e regional.
- Deverá ser apresentado Laudo técnico para determinação de Área de Preservação Permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas.
- O diagnóstico para a elaboração do Plano deve considerar as áreas de influência indireta e direta do empreendimento para os meios físico, biótico e socioeconômico, delimitada nos estudos de impacto ambiental.
- As atividades que envolvem o uso das águas dependerão da outorga do DRH/SEMA.
- A implantação das atividades potencialmente poluidoras indicadas no Plano deverão ser licenciadas por órgão competente (municipal ou estadual).
- No caso de regularização de UHEs implantadas, o Plano deve vir acompanhado de diagnósticos e medidas mitigadoras e/ou compensatórias.
- As áreas para implantação de pólos turísticos e de lazer no entorno dos reservatórios não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno, conforme o parágrafo 4º, Art. 4º, da Resolução CONAMA 302/2002.
- Deverá ser comprovada a participação dos municípios limítrofes e do Comitê de Bacia na elaboração da proposta do Plano.

ITEMIZAÇÃO E CONTEÚDO PROPOSTO PARA O PLANO

1. APRESENTAÇÃO

Identificar o empreendedor e a empresa responsável pela elaboração do Plano.

2. JUSTIFICATIVA

Apresentar as justificativas da elaboração do Plano, destacando a sua importância quanto instrumento de planejamento e gestão ambiental.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Contemplar uma síntese do empreendimento, sua localização e os principais acessos, e o cronograma físico de implantação. Estas informações deverão estar acompanhadas de mapas georreferenciados.

4. ASPECTOS LEGAIS

Apresentar os aspectos legais que norteiam a elaboração do Plano.

5. OBJETIVO

Apresentar os objetivos da elaboração do Plano, de forma a subsidiar as ações a serem implementadas nas áreas objeto do mesmo.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Apresentar de forma detalhada a descrição da metodologia a ser adotada para elaboração do Plano, de acordo com a legislação vigente.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresentar uma síntese do diagnóstico das áreas de influência indireta e direta do empreendimento com a caracterização dos meios físico, biótico e sócioeconômico, com base nos estudos contidos no EIA/RIMA. Deverá ser dada maior ênfase aos aspectos relativos ao meio antrópico, contemplando a região, os municípios da área de influência e as comunidades da Área de Preservação Permanente (APP) e da Zona de Transição, com as complementações e atualizações que se fizerem necessárias. Incluir mapa de uso do solo da APP e da Zona de Transição atualizados.

Deverá

8. POTENCIALIDADES DA REGIÃO

A partir do conhecimento das principais características das áreas de influência indireta e direta, deverão ser apontadas e avaliadas as potencialidades existentes, associando-as àquelas decorrentes do empreendimento, compondo assim um novo elenco de oportunidades de desenvolvimento.

Deverá ser apresentada uma síntese do desenvolvimento atual e potencial dos municípios limieiros, considerando alternativas e potencialidades econômicas, especialmente o potencial de uso das margens, com ênfase nas atividades turísticas, compatíveis com as características locais de cada município.

9. COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO COM AS AÇÕES AMBIENTAIS RELACIONADAS COM O PBA

Deverão ser considerados os Programas/Projetos e demais ações ambientais do PBA com o Plano, em especial o Programa de Implantação e Fiscalização da Faixa de Proteção do Reservatório.

10. COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO COM OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O Plano proposto deverá ser compatibilizado com os programas municipais, estaduais, federais e particulares implantados e/ou previstos para a região.

11. PROPOSTA DE ZONEAMENTO AMBIENTAL

Deverá ser apresentada uma proposta de zoneamento ambiental do lago e da APP com a indicação de áreas destinadas à preservação, conservação e usos múltiplos passíveis de serem implantados no reservatório e no seu entorno com base no diagnóstico ambiental já elaborado e na legislação ambiental vigente. Deverão ser estabelecidos os usos permitidos e os usos restritos para cada zona, com as suas regulamentações associadas. A preservação deve ser priorizada sobre os demais usos, identificando-se os ecossistemas de importância regional e local.

O zoneamento deverá, também, identificar os conflitos de uso, visando à proposição de medidas mitigadoras dos impactos e sua compatibilização com os objetivos do Plano.

Quando forem identificadas áreas contendo uso consolidado como, por exemplo, balneários ou *camping*, devem ser estabelecidas regras específicas para estas e, definidos claramente os seus limites. Conforme previsto no parágrafo 4º, Art. 4º, da Resolução CONAMA 302/2002 as áreas referidas devem estar incluídas nos 10% da área total do seu entorno do reservatório.

Esta Proposta de Zoneamento deverá ser acompanhada de mapa georreferenciado.

12. CONSOLIDAÇÃO DO PLANO

Deverão ser apresentados os programas e ações que serão realizados pelo empreendedor e através de parcerias para a consolidação do Plano, acompanhados de cronograma de execução. Deverá ser incluído programa de monitoramento, com apresentação de relatórios periódicos.

13. APRESENTAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO

O plano deverá ser apresentado na forma de Consulta Pública, conforme parágrafo 2º, Art. 4º da Resolução CONAMA 302/2002.

Após a aprovação do Plano pelo órgão licenciador, o mesmo deverá ser encaminhado as prefeituras envolvidas e aos comitês de bacia, quando houver, para sua divulgação.

14. CONCLUSÕES E REAVALIAÇÃO

Deverão ser apresentadas as conclusões e proposta de reavaliação periódica do Plano.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverão ser apresentadas as referências bibliográficas utilizados para a elaboração do Plano.

16. ANEXOS

Neste item serão apresentados os mapas, tabelas e gráficos que compõe o Plano.

17. Quanto à localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação:

Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

17.1 - Se houver UC (situações 2 a 4 no item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Observação 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br

Observação 2: caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

Observação 3: caso tenha assinalado opção 2 e o “Gestor da UC” é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

Observação 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

18. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pelos estudos deverá ser multidisciplinar e devidamente discriminada contendo o nome de cada profissional, qualificação, função desempenhada nos trabalhos elaborados, número de registro no respectivo conselho regional de classe e ART- Anotação de Responsabilidade Técnica. Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os técnicos envolvidos nos trabalhos elaborados e a serem executados na implementação do plano.